

SUMÁRIO

DECRETO Nº 021/2025.....	2
RESOLUÇÃO DE Nº 01, DE 10 DE AGOSTO DE 2025.....	2

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no link <https://afonsocunha.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

DECRETO Nº 021/2025

DECRETO Nº 021/2025

O Prefeito Municipal do Município de Afonso Cunha/MA, PEDRO FERREIRA MEDEIROS, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica, nos termos da Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) e institui a Política Nacional de SAN; da Lei Estadual nº 10.152, de 29 de outubro de 2014, que institui o Sistema Estadual de SAN do Maranhão; da Lei Municipal nº 306/2017, e em conformidade com o Regimento da VI+4 Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Maranhão (CESAN) do CONSEA/MA,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica convocada a 03ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – a ser realizada nos dias 09 de setembro de 2025, na Biblioteca Municipal Raimundo de Melo Bacelar. tendo como tema “Erradicar a fome e garantir direitos com Comida de Verdade, Democracia e Equidade”.

Parágrafo Único – O COMSEA coordenará a Conferência, observado no que se refere o disposto no art. 10º da Lei Municipal nº 306/2017, e as deliberações específicas da Plenária do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA.

Art. 2º – A 3ª Conferência municipal de SAN desenvolverá seus trabalhos tendo como compromisso a efetivação do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), previsto no art. 6º da Constituição Federal e o direito a soberania alimentar, por meio da implementação da política e do Sistema Intersetorial da Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, nas esferas de governo e com a ampla participação da população.

Art. 3º – As despesas com organização, mobilização do processo e realização da Conferência, serão custeadas pela Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Afonso Cunha, 03 de setembro de 2025

Pedro Ferreira Medeiros
Prefeito Municipal de Afonso Cunha

Identificador: 2045-af6669260bccc102ae9cf5a2f44da97dc2fc106b

RESOLUÇÃO DE Nº 01, DE 10 DE AGOSTO DE 2025.

RESOLUÇÃO DE Nº 01, DE 10 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a convocação da 3ª Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional do município de Afonso Cunha-MA e a nomeação de sua comissão organizadora.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-COMSEA no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº306 de 24/04/2017, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno e na Lei federal nº 11.346/2006 Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional – LOSAN,

CONSIDERANDO, a convocação da 6ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, com o tema: “Erradicar a fome e garantir direitos com Comida de Verdade, Democracia e Equidade”, convocada pelo CONSEA através da Resolução nº 03/CONSEA de 2023;

CONSIDERANDO, a reunião ordinária do COMSEA, 10 de agosto de 2025, que deliberou a Convocação da 3ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Afonso Cunha-MA.

RESOLVE:

Artigo 1º- Convocar a 3ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Afonso Cunha-MA

Artigo 2º- A mesma ocorrerá no dia 9 de setembro de 2025.

Artigo 2º- O município durante a sua Conferência Municipal elegerá delegados para participação na Conferência Estadual, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência e baseado nas orientações do CONSEA e do CONSEA-MA, garantindo a paridade entre os representantes do poder público e da sociedade civil.

Artigo 3º- Fica delegado ao COMSEA para adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta resolução.

Artigo 4º- A comissão organizadora é composta pelos seguintes membros:

1. Natália Pereira de Lima Viana
2. Lindomar Gonçalves de Oliveira
3. Rayllene da Silva

Artigo 4º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do **COMSEA**, Afonso Cunha-MA, 10 de setembro de 2025

NATÁLIA PEREIRA DE LIMA VIANA
Presidente do COMSEA

Identificador: 2045-4cfe1f2b54c81988ebb8983ff26bc41782598a2b



www.afonsocunha.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA - MA

PRAÇA DA COMUNIDADE, 00056 \ CENTRO \ AFONSO CUNHA - MA \ CEP:
65505000

Afonso Cunha - MA

Contato:

CN=MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA.06096655000191, OU=Certificado
P.J A1, OU=Presencial, OU=32540441000172, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
L=Afonso Cunha, ST=MA, O=ICP-Brasil, C=BR
assinado em: 2025-09-05 00:07:03

